



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quarta-feira • 17 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 3564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Elton Carlos Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Pedro Batista, 296, Centro CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTQ2MZM2MDLEOTEZNE00

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC.: 14.217.368/0001-10  
www.santabrigida.ba.gov.br  
gabinete@santabrigida.ba.gov.br  
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 854/2024, de 17 de abril de 2024.**

**“Delega poderes e nomeia a equipe de  
Vigilância Sanitária e Ambiental do  
Município de Santa Brígida e Dá Outras  
Providências”**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, ELTON CARLOS MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 082 de 11 de setembro de 2009 e Lei 007 de 25 de fevereiro de 2005, estabelecem que são autoridades para lavrar o auto de infração os fiscais e outros funcionários para isso designados pelo Prefeito;

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de nomeação oficial da equipe de Vigilância Sanitária e Ambiental;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros da Equipe de Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Santa Brígida-BA:

Coordenador Geral – ANDRÉ MANOEL DE ARAUJO;

Agente Sanitário – GIDEON GOMES DA SILVA;

Agente Sanitário – CAMILA LIMA SILVA.

**Art. 2º** - Fica a referida equipe responsável pela fiscalização sanitária e ambiental, bem como pela lavratura dos autos de infração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se, Cumpra-se.

Praça Pedro Batista, 296  
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC.: 14.217.368/0001-10  
[www.santabrigida.ba.gov.br](http://www.santabrigida.ba.gov.br)  
[gabinete@santabrigida.ba.gov.br](mailto:gabinete@santabrigida.ba.gov.br)  
[prefeito@santabrigida.ba.gov.br](mailto:prefeito@santabrigida.ba.gov.br)

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2024.

**Elton Carlos Magalhães**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pedro Batista, 296  
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157